

LEI Nº. 2870, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.196.550,00 (um milhão cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária disposta na Lei nº. 2.783/2021 - LOA:

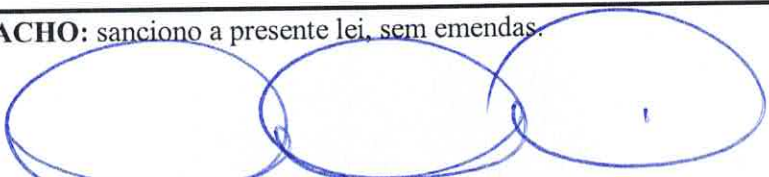
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0034	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade/Ação:	20122	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS	
Reduzido:	1732		
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fontes de recurso:	250000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.550,00
Valor Total da Ação:			R\$ 1.196.550,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2022.

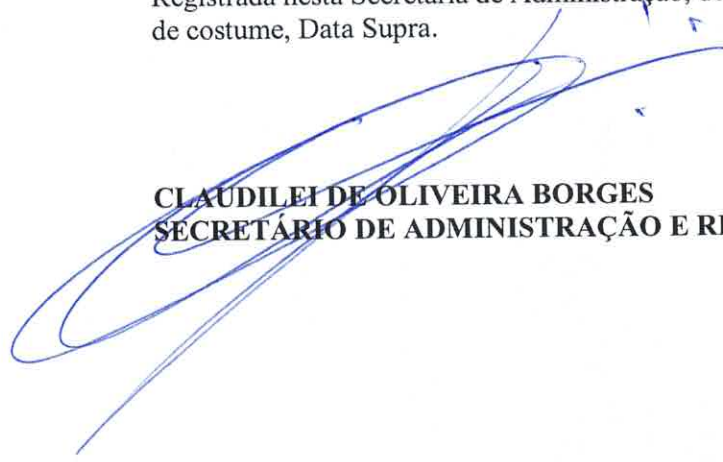
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº. 191/2022/COMPRAS/SMSCV

Campo Verde-MT, 01 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Pagamento Aditivo Hospital Municipal Coração de Jesus**Prezado Senhor,**

Vimos através deste, solicitar a suplementação da dotação abaixo conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.783 de 15 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022. Para as suplementações serão usados **SUPERÁVIT FINANCEIRO** - apurado em balanço patrimonial do exercício anterior referente a Recursos não Vinculados de Impostos **Fonte - 250000000000** para pagamento do 2º Aditivo de Repasse para manutenção do Hospital Municipal Coração de Jesus.

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

CODIGO REDUZIDO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE REC.	VALOR
1732	3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250000000000	1.196.550,00
TOTAL				1.196.550,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.



Edna Queiróz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166

campoverde.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 03/08/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												PERÍODO: 01/01/2022 a 03/08/2022	
FUNÇÃO: 10 SAÚDE												UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA: 0034 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
												AÇÃO: 20122 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS	
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: "OBJETIVO: GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS."													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
1638	3.3.90.41.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25001002000	0,00	6.559.020,72	0,00	6.559.020,72	0,00	6.559.020,72	0,00	0,00	1.543.021,44	1.543.021,44	5.015.999,28
1657	3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26210006004	0,00	293.762,69	0,00	293.762,69	0,00	293.762,69	0,00	0,00	293.762,69	293.762,69	0,00
1732	3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2500000000000	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	398.850,00	0,00	595.000,00
1277	3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16210006004	2.099.700,00	1.104.856,00	0,00	3.204.556,00	0,00	2.486.042,88	433.200,00	1.151.707,12	1.608.261,92	1.299.580,96	753.261,92
1562	3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17490000000	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1276	3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	160000006004	9.393.675,40	0,00	300.000,00	9.693.675,40	0,00	1.553.201,12	0,00	7.540.474,28	829.850,26	829.850,26	723.350,92
1275	3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002000	12.013.900,00	0,00	0,00	12.013.900,00	0,00	12.013.310,41	0,00	589,59	10.165.310,77	10.165.310,77	1.847.999,64
TOTAL DA AÇÃO			24.107.275,40	8.552.633,41	900.000,00	31.759.908,81	0,00	23.500.337,82	433.200,00	8.692.770,99	14.839.057,02	14.131.526,06	8.935.611,76
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			24.107.275,40	8.552.633,41	900.000,00	31.759.908,81	0,00	23.500.337,82	433.200,00	8.692.770,99	14.839.057,02	14.131.526,06	8.935.611,76
TOTAL DO ÓRGÃO			24.107.275,40	8.552.633,41	900.000,00	31.759.908,81	0,00	23.500.337,82	433.200,00	8.692.770,99	14.839.057,02	14.131.526,06	8.935.611,76
TOTAL GERAL			24.107.275,40	8.552.633,41	900.000,00	31.759.908,81	0,00	23.500.337,82	433.200,00	8.692.770,99	14.839.057,02	14.131.526,06	8.935.611,76